



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

DECRETO Nº 2442/2022, de 08 de julho de 2022.

HOMOLOGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2022, PARA A SELEÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Art. 37, inciso IX, c/c artigo 40, § 12, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 303, da Lei nº 086/91, 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei 12392/02, Lei nº 04/90, de 02.03.90, Lei 1378/2014 e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica **homologada a classificação preliminar** dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 23/2022, de 04 de julho de 2022, para seleção de AUXILIAR DE ENSINO por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em eventuais vagas vinculadas e/ou excedentes, programas conveniados, em substituição de profissionais impedidos de atuarem, e compor reserva técnica, para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado nº 23/2022, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso, abaixo relacionados

Cargo:	AUXILIAR DE ENSINO		
Insc/Pr.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTOS	CLASSIF
004	ROSILENE TABORDA DE ARRUDA	2,00	1º
003	ANA PAULA PEDRON	1,50	2º
001	ANGELICA PAZINI	1,50	3º
006	SILVNA MACENA DE OLIVEIRA	1,00	4º



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

002	BRUNA BARBIERI	1,00	5º
005	JALILE LUCI BATECHER	0,70	6º
007	SILVANE DE TOGNI LORENCINI	0,50	7º

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 08 de julho de 2022.

Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto.

Thais Regina Durigon – Agente de Secretaria